

CENTRO DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL 05 04 2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO 1 2 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. REALIZADA NO DIA CINCO DE ABRIL DE 3 DOIS MIL E TREZE. PRESIDIDA PELA PROFESSORA CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO. DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE), E COM A PRESENÇA DOS SEGUINTES MEMBROS 4 5 CONSELHEIROS: KARLA DE ASSIS CEZARINO (DAS 9H10MIN ÀS 11H30MIN), SUBCHEFE DO 6 DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO (DLCE), ANDREA ANTOLINI GRIJÓ 7 (DAS 11H30MIN ÀS 12H45MIN), CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E 8 EDUCAÇÃO (DLCE), JAIR RONCHI FILHO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO 9 ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS (DTEPE), DULCINEA BENEDICTO PEDRADA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE (DEPS), CLEONARA MARIA 10 SCHWARTZ, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE), 11 12 KEILA CARDOSO TEIXEIRA, REPRESENTANTE DO CE NO CEPE, REGINALDO CÉLIO 13 SOBRINHO, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA (COLPED), 14 GUILHERME SANTOS NEVES NETO. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO CE. JEFFERSON BRUNO MOREIRA SANTANA, COORDENADOR DO NÚCLEO DE EXTENSÃO, E MARIA 15 APARECIDA BERNARDO BIANCHINI. COORDENADORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO 16 17 INFANTIL CRIARTE. AUSENTES COM JUSTIFICATIVA: ROGÉRIO DRAGO, VICE-DIRETOR, 18 EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA, REPRESENTANTE DO CE NO CONSELHO DE 19 ENSINO PESQUISA E EXTENSAO (CEPE) E ROBSON LOUREIRO, COORDENADOR DO NÚCLEO 20 DE PESQUISA DO CE. AUSENTE SEM JUSTIFICATIVA: JÚLIO FRANCELINO FERREIRA FILHO, 21 COORDENADOR DO COLEGIADO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO A 22 DISTÂNCIA. Havendo quorum legal a Presidente Professora Cláudia Maria Mendes Gontijo com a 23 palavra inicia a sessão às nove horas e dez minutos, com os seguintes INFORMES: 1. Representantes 24 dos servidores técnico-administrativos em Educação no Conselho Departamental: Guilherme Santos 25 Neves Neto (titular) e Lúcia Helena de Oliveira Silva (suplente). 2. Revista da UFES – Jan/Abri 2013, 26 Ano 1, nº 1. 3. Revista Ensino Superior - ANO 15, nº 174, 2013. 4. Revista: Cálculo Matemática para 27 todos. 5. Revista Espaço – JAN-JUN 2012. 6. Livro: Trabalho Docente e Poder de Agir: Clínica de 28 Atividade, devires e análises - Organizadores: Dulcinea Sarmento Rosemberg, Jair Ronchi Filho e 29 Maria Elizabeth Barros de Barros. 7. Memorando circular Nº. 002/2013-DDI – solicitação de doação de 30 câmeras fotográficas analógicas em desuso no CE para o Departamento de Desenho Industrial do 31 Centro de Artes. 8. Memo. Circular 002/2013-DA/PROAD - Calendário de Compras do exercício 2013 -32 1º semestre – aberto a partir de 02 de abril de 2013. 9. Campanha em prol da biblioteca - PET LIC – 33 Coordenador: Professor Iguatemi Santos Rangel. 10. Memorando Circular nº 02/2013-AUDIN - da 34 Chefe de Auditoria interna da UFES informando que a coletânea de entendimentos encontra-se 35 disponível da CGU site 36 http://www.cgu.gov.br/publicações/cartilhaentendimentosife/index.asp. 11. Ofício - FUNDEPE - Marília-37 SP - Solicita divulgação para Abertura de Inscrições para processo Seletivo para mestrado e 38 doutorado acadêmico do programa de Pós-Graduação em Educação; 12. Site do Centro de Educação; 39 13. Cursos MEC/SEB/SECADI – Formação continuada; 14 - Materiais de Consumo CE; 15 - Reunião de Conselho Universitário. Em seguida colocou os seguintes assuntos em PAUTA: 1. Ata da reunião 40 41 ordinária do Conselho Departamental do Centro de Educação, realizada no dia 15 de março de 2013. Lida. Discutida. Aprovada por unanimidade. 2. Respostas ao Memo. Circ. 014/2013 CE/UFES: 42 43 Avaliação/definição pelos Departamentos (DLCE, DEPS e DTEPE) sobre as condições de oferta



KNOX

K







CENTRO DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL 05 04 2013

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

de curso, observando a metodologia de alternância adotada no projeto, os impactos da oferta departamentos e parecer sobre número de professores necessários ao desenvolvimento do curso. A Presidente comentou sobre a importância do curso de licenciatura. salientando a preocupação da Direção em garantir a qualidade do curso e, também, as condições apropriadas para o seu funcionamento. Em seguida, leu a síntese das deliberações dos departamentos, in verbis: a) Quanto ao número de vagas necessárias por departamento para oferta do curso: DTEPE: 3 vagas; DEPS: 5 vagas; DLCE: 3 vagas, b) Criação de um novo departamento para congregar os professores da licenciatura e, desse modo, potencializar o campo de estudo. c) Criação do departamento no Centro de Educação. d) Encaminhamento das deliberações para o Fórum do Centro de Educação. Após a leitura da síntese, leu a proposta elaborada pela Direção sobre as condições de oferta, considerando o Projeto Político-Pedagógico do curso de licenciatura em Educação do Campo e a proposição advinda dos Departamentos de criação de um departamento para atender à licenciatura, in verbis: a) Vagas para concursos: liberação das 15 vagas para concursos de professores até o final do ano de 2013; liberação imediata de 4 vagas para concurso de servidores técnicoadministrativos (duas para o departamento e duas para o colegiado do curso). b) Cargos e gratificações: Chefia de departamento - FG1; Secretário do departamento - FG, conforme recebida pelos secretários dos departamentos do Centro. c) Infraestrutura física: 2 salas de aula que comportem 60 estudantes; 15 ou 8 gabinetes de professores; 1 sala para funcionamento do departamento; 1 sala para funcionamento do Colegiado do Curso. d) Equipamentos e mobiliário para as salas de aula: 120 carteiras, 2 mesas de professores, 2 cadeiras para professores, quadro branco, 2 aparelhos multimídia. 2 telas para projeção. e) Equipamentos e mobiliário para o departamento: 1 mesa redonda, 1 mesa operacional, 1 escrivaninha para computador, 2 arguivos, 2 armários com duas portas, 1 mesa para chefia, 4 cadeiras, 3 computadores ligados à internet, 2 impressoras. f) Equipamentos e mobiliário para o colegiado do curso: 1 mesa redonda com cindo cadeiras, 1 mesa operacional, 1 escrivaninha para computador, 2 arquivos, 2 armários com duas portas, 1 mesa para chefia, 4 cadeiras, 3 computadores ligados à internet, 2 impressoras. g) Equipamentos e mobiliário para as salas de professores: 15 notebooks,15 mesas para estudo, 15 mesas para computadores, 30 cadeiras, 15 armários de duas portas, 30 armários de aço. Após a leitura, o professor Reginaldo Célio Sobrinho, tendo em vista a necessidade de garantir espaço para as aulas no Centro de Educação e a necessidade de garantir a qualidade da formação, sugeriu entrada anual de 80 estudantes. Em seguida, a Presidente ponderou que a criação do departamento rompe com a organização multidisciplinar dos departamentos do Centro. Observou, ainda, que o departamento congregará professores de áreas que estão inseridas nos departamentos existentes (linguagem, política etc). Os conselheiros discutiram amplamente as ponderações da Presidente, refletindo sobre os seguintes aspectos: a organização do departamento em área não dificulta a integração, pois essa depende de como o Centro opera no seu cotidiano; a criação do departamento não leva em conta a história do Centro; a organização do departamento é essencial para potencializar a área de educação do campo em formação no CE. Assim, após as discussões, foram formuladas duas propostas de encaminhamento das discussões no Fórum do Centro de Educação. A primeira, formulada pelo professor Reginaldo Célio Sobrinho e, a segunda, pela professora Karla de Assis Cezarinho. 1ª PROPOSTA: Criação de um novo departamento (problematização da criação com base nas discussões iniciadas na reunião do Conselho Departamental). Localização do curso no Centro de Educação. Entrada anual de 80 estudantes. Garantia de condições de oferta, conforme proposta elaborada pela Direção do Centro. 2ª PROPOSTA:



MOUNT

1







CENTRO DE EDUCAÇÃO

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL 05 04 2013

Criação de um novo departamento. Localização do curso no Centro de Educação. Entrada anual de 80 estudantes. Garantia de condições de oferta, conforme proposta elaborada pela Direção do Centro. Colocadas as duas propostas em votação, a primeira foi aprovada com 7 votos favoráveis e 1 contrário. 3. Respostas ao Memo. Circ. 002/2013 CE/UFES - (DLCE, DTEPE e DEPS): Critérios para concessão de afastamento para aperfeiçoamento em instituições nacionais e estrangeiras em nível de pós-graduação de natureza presencial, em atendimento ao art. nº. 20, da Resolução 31/2012 CEPE/UFES. O Departamento de Linguagens, Cultura e Educação (DLCE) apresenta a proposta como segue: Normas e critérios de afastamento de docentes do DLCE para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu (doutorado, pós-doutorado, visitas científicas e/ou intercâmbios acadêmicos) de natureza presencial, Aprovadas em Reunião da Câmara Departamental de 25 de fevereiro de 2013). As Normas que se seguem observam as normatizações da UFES, o Regime Jurídico Único e as legislações pertinentes.1. O afastamento previsto para realização de cursos de doutorado terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por no máximo mais 24 (vinte e quatro) meses. mediante solicitação do docente com justificativas suas e de seu orientador, sendo vedada nova prorrogação; 2. O afastamento para realização de estudos de pós-doutorado terá a duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por no máximo mais 6 (seis) meses, sendo vedada nova prorrogação; 3. O afastamento para visitas científicas e/ou intercâmbios acadêmicos terá duração máxima de 6 meses, sendo vedada sua prorrogação; 4. O docente de cargo efetivo na UFES somente poderá afastar-se para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pósgraduação stricto sensu depois de cumprir pelo menos 04 (quatro) anos em atividades de magistério na Universidade, incluído o período de estágio probatório; 5. O docente somente poderá requerer afastamento para Doutorado, visitas científicas e/ou intercâmbios acadêmicos caso não tenha se afastado nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação por licença para tratar de assuntos particulares, por licença capacitação ou para realização de pós-graduação stricto sensu (conforme Art. 3, Res. 31/2012 - CEPE); 6. O docente somente poderá requerer afastamento para Pós-Doutorado caso não tenha se afastado nos 4 (quatro) anos anteriores à data de solicitação de afastamento por meio de licença para tratar de assuntos particulares, para realização de estágio de pós-doutorado ou para realização de pós-graduação stricto sensu (conforme Art. 4, Res. 31/2012 - CEPE); 7. O docente que se afastar para realizar Doutorado e não concluí-lo não terá direito a novo afastamento de um mesmo nível ou inferior (conforme parágrafo 5°, Art. 11, Res. 31/2012 - CEPE); 8. O docente que se afastar para realizar estágio de pós-doutorado, visitas científicas e/ou intercâmbios acadêmicos e não realizá-los integralmente não terá direito a novo afastamento por um período de 4 (quatro) anos (Art. 13, Res. 31/2012 - CEPE); 9. O Departamento poderá manter afastado para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu (doutorado, pósdoutorado, visitas científicas e/ou intercâmbios acadêmicos) de natureza presencial um percentual máximo de 20% (vinte por cento) dos professores de seu guadro docente: 10. Quando os afastamentos excederem o limite global de 15% (quinze por cento) dos docentes da UFES, a solicitação será analisada pelo CEPE; 11. O afastamento para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu (doutorado, pós-doutorado, visitas científicas e/ou intercâmbios acadêmicos) de natureza presencial será concedido mediante distribuição dos encargos do docente entre os professores aptos, entre os pares do Departamento: 12. A aprovação dos afastamentos seguirá o Cronograma elaborado e aprovado pelo Departamento a partir destas



Kreal

K









CENTRO DE EDUCAÇÃO

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL 05 04 2013

Normas; 13. O cronograma será avaliado periodicamente (no início de cada ano) pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação de modo a promover ajustes demandados pelos integrantes do Colegiado do DLCE; 14. Será considerado como critério objetivo para a determinação da ordem de afastamento para aperfeiçoamento entre os docentes lotados no DLCE o respeito à seguinte ordem de prioridades: realização de Doutorado, realização de primeiro estágio de Pós-Doutorado, realização de visita científica e/ou intercâmbio acadêmico, realização de segundo estágio de Pós-Doutorado; 15. Quando o número de pedidos de afastamento em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pósgraduação stricto sensu (doutorado, pós-doutorado, visitas científicas e/ou intercâmbios acadêmicos) de natureza presencial exceder o total de 20% (vinte por cento) previsto na legislação em vigor, serão considerados, para a concessão do afastamento, os seguintes critérios de desempate, nessa ordem: maior distância da data do último afastamento, maior tempo de servico na UFES, maior idade; 16. O docente previsto para afastamento que não puder sair conforme o Cronograma elaborado e aprovado pelo Departamento a partir destas Normas deve comunicar por escrito ao Departamento, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência, sua impossibilidade, para a tentativa de viabilização de troca com docente previsto para mais adiante; 17. Qualquer eventual troca entre docentes no tocante ao Cronograma aprovado deve ser apreciada e aprovada em reunião pelo Departamento; 18. Os professores beneficiados pelos afastamentos para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu (doutorado, pós-doutorado, visitas científicas e/ou intercâmbios acadêmicos) de natureza presencial terão que permanecer no exercício de suas funções após seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido; 19. A concessão dos afastamentos de que tratam essas normas deverá observar ainda a legislação em vigor na UFES e demais instâncias superiores. Em discussão aprovadas, por unanimidade O Departamento de Teorias Ensino e Práticas Educacionais (DTEPE) apresenta a proposta como segue: Os critérios de afastamento para mestrado, doutorado e pós-doutorado do departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais (DTEPE) foram redefinidos durante a 2ª reunião ordinária do departamento realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e treze. Durante a reunião foram feitos novos esclarecimentos sobre o artigo 30 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 que entrou em vigor dia no dia 1º de março de 2013, que possibilita a professores se afastarem independentemente de estarem realizando estágio probatório, o que levou a uma rediscussão sobre a listagem de professores interessados em se afastar para cursar doutorado. Além disso, foi abordada a possibilidade de saída para pós-doutorado sênior. Após discussão ficaram definidos os seguintes critérios: a) Tempo de entrada na UFES no cargo de professor – esse é o primeiro critério tomado como referência para organizar a listagem, entretanto, haverá mudanças no lugar ocupado por professores que já tiveram afastamento anterior, respeitando as determinações dos artigos 3º e 4º da Resolução 31/2012; b) O professor que se afastar para estudos, ao retornar às atividades na Universidade, terá seu nome colocado no final da lista; c) Compromisso dos professores da área em assumir os encargos do professor que irá se afastar;d) Os professores inseridos na listagem que não tiverem interesse ou condições de se afastar no período previsto deverão, até 60 dias antes do término do prazo de inscrições para bolsas de pesquisa, previsto em editais de órgãos de fomento, consultar os próximos professores da lista sobre a possibilidade de permuta. Caso esse professor não consiga ninguém para fazer a troca de datas de afastamento, deverá ir para o final da listagem. As possíveis permutas ou desistências de sair no período previsto deverão ser informadas ao Departamento, em reunião, assim que forem definidas. e) até que todos os professores tenham a oportunidade de se afastar para o



Kreau











CENTRO DE EDUCAÇÃO

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205 206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL 05 04 2013

estágio de pós-doutoramento, será concedido apenas afastamento pelo período de um ano, podendo ser realizado tanto no Brasil, como no exterior. f) Tempo para aposentadoria, conforme determinações da Resolução nº 31/2012. g) Para a efetivação de todas as saídas, os professores deverão seguir as proposições da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e da Resolução nº 31/ 2012 CEPE/UFES. Em discussão, aprovadas, por unanimidade. O Departamento de Educação. Política e Sociedade (DEPS) conforme extrato da ata da quinta reunião ordinária do segundo semestre de dois mil e doze aprovaram dois critério para o afastamento de Docentes e aprovação do cronograma como segue: primeiro a data de ingresso na UFES e o segundo o término do doutorado. Em discussão, aprovadas, por unanimidade. 4. Resposta ao Memo. Circ. 018/2013-CE/UFES: Sugestões de nomes para a Biblioteca Setorial e para o prédio dos Núcleos e Laboratórios do CE. A partir da leitura dos nomes encaminhados pelos departamentos, o Conselho sugeriu a busca de informações, na UFES, sobre normas com relação à matéria. Aprovado por unanimidade. 5. Processo n.º 23068.017512/2012/2012-78: Solicitação de continuidade do Programa Pró-letramento – Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa. A presidente explicou que o programa terá continuidade até o ano de fevereiro de 2014. Tendo em vista a aprovação do programa pelo Colegiado do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alfabetização, Leitura e Escrita do Espírito Santo do Centro de Educação (NEPALES/CE), o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a continuidade do programa. 6. Memo Nº. 48/2013-DLCE/CE/UFES - Solicitação de autorização para realização de atividade esporádica não remunerada da Professora Dra Cleonara Maria Schwartz, para proferir palestra "O trabalho docente no ciclo de Alfabetização", no dia 18 de abril de 2013, às 15h20min, com a carga horária de 2 horas, no Fórum Estadual Ordinários dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo, organizado pela UNDIME, em Vitória-ES. Em discussão. Aprovado, por unanimidade. 7. Processo nº 23068.003854/2013-91 encaminhando Memo. nº 42/2013-DLCE/CE/UFES sobre solicitação de afastamento da professora Gerda Margit Schutz Foerste, no período de 02 a 04 de maio de 2013, para participar do II Encuentro de las Ciencias Humanas y Tecnológias para la integración en el Conosur: Diálogos en nuestra América Simpósio Latinoamericano de Formación de Professores de Artes: investigaciones actuales y sus contextos, na Universidad Sergio Arboleda, na cidade de Bogotá, Colômbia, quando apresentará a comunicação "Mediações na formação de professores em Artes Visuais na modalidade Educação a Distância. Tendo em vista a aprovação do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a referida solicitação de afastamento. 8. Processo nº 23068.003918/2013-54 encaminhando Memo. nº 43/2013-DLCE/CE/UFES sobre solicitação de afastamento da professora Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi, no período de 20 a 28 de julho de 2013, para participar do XIX Congresso Internacional de Linguística do Comitê Permanente Internacional de Linguística, em Genebra, Suíça, quando apresentará o trabalho "The role of working memory capacity in L2 speech production and development". Tendo em vista a aprovação do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a referida solicitação de afastamento. 9. Processo nº 23068.003939/2013-70 encaminhando Memo. nº 44/2013-DLCE/CE/UFES sobre solicitação de afastamento da professora Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2013, para realizar visita técnica à Universidad Católica Del Norte, em Antofagasta - Chilé, quando participará de reuniões para propor parcerias institucionais de pesquisa e extensão entre essa instituição e a Universidade Federal do Espírito Santo. Tendo em vista a aprovação do Departamento de Linguagens, Cultura e

JO,

KAPOL

Moon





CENTRO DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL 05 04 2013

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

Educação do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a referida solicitação de afastamento. 10. Processo nº 23068.003943/2013-38 encaminhando Memo, nº 45/2013-DLCE/CE/UFES sobre solicitação de afastamento do professor Erineu Foerste, no período de 20 a 22 de julho de 2013, para participar dos trabalhos do grupo internacional da pesquisa "Interdisciplinare" Perspektiven auf Essen, Nahrung und Ernährung als Bildungsraum", na cidade de Berlim, na Alemanha. Tendo em vista a aprovação do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a referida solicitação de afastamento. 11. Processo nº 23068.003850/2013-11 encaminhando Memo. nº 53/2013-DEPS/CE/UFES sobre solicitação de afastamento da professora Denise Mevrelles de Jesus, no período de 29 de maio a 08 de junho de 2013, para participar do júri de doutoramento de Eldimar de Souza Caetano e do encontro com o professor Joaquim Pintassilgo, que é responsável pelo convênio entre a UFES e a Universidade de Lisboa, em Lisboa - Portugal. As aulas de graduação no determinado período serão ministradas pelo pós-doutorando Alessandro Braga Vieira e o calendário da pós-graduação foi adaptado para a viagem. Tendo em vista a aprovação do Departamento de Educação, Política e Sociedade do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a referida solicitação de afastamento. 12. Processo nº 23068.004248/2013-93 encaminhando Memo. nº 031/2013-DTEPE/CE/UFES sobre solicitação de afastamento da professora Junia Freguglia Machado Garcia para conclusão do seu Doutorado em Educação junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, a partir do dia 1º de maio de 2013, pelo prazo de 10 (dez) meses. Tendo em vista a aprovação do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a referida solicitação de afastamento para conclusão de Doutorado. 13. Processo nº 23068.004249/2013-38 encaminhando Memo. nº 032/2013-DTEPE/CE/UFES sobre solicitação de afastamento da professora Patrícia Silveira da Silva Trazzi para conclusão do seu Doutorado em Educação junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, a partir do dia 15 de maio de 2013, pelo prazo de 15 (quinze) meses. Tendo em vista a aprovação do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a referida solicitação de afastamento para conclusão de Doutorado. 14. Processo nº 23068.004251/2013-15 encaminhando Projeto de estudos da solicitação de Licença Capacitação da professora Lúcia Helena Tose Zandonadi, sob a orientação do professor Carlos Eduardo Ferraço, a ser realizada no período de 16 de maio a 15 de agosto de 2013, referente ao güingüênio de 06.03.2009 a 04.03.2014. Tendo em vista a aprovação do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a referida solicitação de Licença Capacitação. 15. Processo nº 23068.004253/2013-04 encaminhando Memo, nº 035/2013-DTEPE/CE/UFES sobre solicitação do professor Rogério Drago para realizar estágio de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, no período de maio a dezembro de 2013, sob a orientação do professor Hiran Pinel. Tendo em vista a aprovação do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a referida solicitação para realização de Pós-Doutorado. 16. Protocolado nº 714463/2013-04; Minuta de Regimento da Coordenação de Estágio das Licenciaturas do CE/UFES. Considerando que o Regimento foi discutido nos departamentos e revisto pela Coordenação de Estágio, o Conselho Departamental

KRAN OP.









CENTRO DE EDUCAÇÃO

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL 05 04 2013

aprovou, por unanimidade, o texto do Regimento. 17. Instrução Normativa XX/2013 - Estabelece normas para abreviação do Curso de Pedagogia, no Centro de Educação, Ufes. A Presidente lembrou aos Conselheiros que a proposta de Resolução foi elaborada pelo Colegiado do Curso de Pedagogia, com a participação da Direção do Centro, encaminhada aos departamentos para discussão e reencaminhada ao Colegiado para revisões. Assim, considerando que a proposta de resolução foi amplamente discutida no Centro e que o seu texto está adequado ao objetivo a que se propõe, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, o texto da Resolução, Aprovou, ainda, o seu encaminhamento para discussão no âmbito da Prograd, conforme solicitado pelo professor Reginaldo Célio Sobrinho, e para a Comissão de Ensino do CEPE, com a sugestão sobre a necessidade de criar normas para a UFES. 18. Indicação de nomes para coordenar os projetos das Conferências Municipais e Estadual de Educação. A Presidente explicou a importância das conferências, como ocorre a participação da UFES, por meio do Centro de Educação, e os recursos financeiros destinados à realização dos projetos (R\$385.000,00 para as Conferências Municipais e R\$ 214.500,00 para a Conferência Estadual). Em seguida, solicitou a indicação, entre os conselheiros, de nomes para representar a Direção do Centro na coordenação os projetos, tendo em vista que o projeto anterior foi coordenado pela professora Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto, ex-diretora do Centro. Foram indicados os nomes do professor Reginaldo Célio Sobrinho e da professora Cleonara Maria Schwartz. Aprovados por unanimidade. 19. Processo nº 23068.004252/2013-51 encaminhando Proieto de estudos da solicitação de Licença Capacitação do professor Hiran Pinel, sob a orientação do professor Paulo Roque Colodete, a ser realizada no período de 16 de maio a 15 de agosto de 2013, referente ao quinquênio de 26.02.2009 a 24.02.2014. Tendo em vista a aprovação do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a referida solicitação de Licença Capacitação. 20. Processo nº 23068.004587/2013-70 encaminhando Memo. nº 038/2013-DTEPE/CE/UFES sobre solicitação de afastamento da professora Martha Tristão Ferreira, no período de 09 a 14 de junho de 2013, para participar do sétimo Congresso Mundial de Educação, com apresentação de trabalho, em Marrakech -Marrocos. Tendo em vista a aprovação "ad referendum" pela chefia do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a referida solicitação de afastamento. 21. Processo nº 23068.004028/2013-60 encaminhando Memo. nº 56/2013-DEPS/CE/UFES sobre solicitação de afastamento da professora Eliza Bartolozzi Ferreira, no período de 28 de abril a 04 de maio de 2013, para participar de um colóquio no Canadá/Montreal, com apresentação do resultado da pesquisa "Trabalho docente na Educação básica no Brasil". Tendo em vista a aprovação do Departamento de Educação, Política e Sociedade do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a referida solicitação de afastamento. 22. Processo nº 23068.004349/2013-64 encaminhando Memo. nº 51/2013-DLCE/CE/UFES solicitando abertura de EDITAL de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo. O concurso será realizado para suprir uma vaga oriunda da exoneração da professora Maria Flávia Silveira Barbosa: a) Área: Educação - Didática e Estágio Supervisionado em Música (cod. CNPQ 70800006); b) Nº de vagas: 01; c) Títulação Exigida: Licenciatura Plena em Música e Doutorado em Educação ou em Educação Musical ou em Música (subárea Educação Musical); d) Cargo: Professor de 3º Grau do Quadro Permanente da UFES; e) Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva -40 horas; f) Nível: Professor Adjunto; g) Banca

KNOP.









CENTRO DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL 05 04 2013

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

Examinadora: Membros titulares: Dra Maria Eneida Furtado Cevidanes (presidente), Dra Monica Vermes e Dr. Bernardo Fabris (membro externo); Membros suplentes: Dr. Ernesto Hartmann e Dra Adriana Nascimento Araújo Mendes (membro externo); h) Representante do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação na Comissão Central de Inscrições de Concurso Público da UFES: Profa Andrea Antolini Grijó. Os interessados deverão formalizar a inscrição na Secretaria do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação do Centro de Educação da UFES - situado na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória, Espírito Santo, sítio eletrônico: http://www.ufes.br, tel. (27) 4009-2535, de segunda à sexta-feira, no horário de 14h às 17h. A documentação exigida no ato da inscrição será: a) Requerimento de inscrição, fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da UFES, no qual o candidato confirmará o recebimento de cópia das normas vigentes para o concurso e sua concordância com as mesmas; b) apresentação de cópia de documento oficial de identidade; c) Curriculum Vitae com os devidos documentos comprobatórios; d) Prova de reconhecimento da taxa de inscrição no concurso de acordo com o disposto no edital. A confirmação será fornecida no ato de inscrição do candidato por meio de protocolado. Na realização das provas, os candidatos deverão apresentar documento comprobatório de identidade. A data provável de realização das provas será prevista no Edital. As etapas do concurso público serão: Prova escrita com leitura pública das respostas dadas na prova. prova de aptidão didática (oral) que será processada em sessão pública e gravada para fins de registro, prova de títulos e prova de plano de trabalho. Durante as provas não poderão ser utilizados aparelhos celulares, livros e textos, anotações pessoais, aparelhos eletrônicos de um modo geral, salvo período destinado para consultas, bem como aparelhos ou outros recursos permitidos na aula de desempenho didático pela banca examinadora. A metodologia para classificação será o desempenho dos candidatos nas provas: discursiva (prova escrita), de títulos (análise do currículo de acordo com documentação apresentada) e de aptidão didática (desempenho didático do candidato versando sobre tema sorteado com antecedência de vinte e quatro horas). As provas terão como fundamento a bibliografia recomendada constante no programa fornecido ao aluno no ato de inscrição. O programa proposto para as provas consta dos temas: 1. A Prática de Ensino em Música no Curso de Licenciatura em Música: concepções, pressupostos e tendências de ensino; 2. Cultura e práticas curriculares em Educação Musical; 3. O ensino de música na educação básica: debate e atualidade; 4. Processos didáticos e organização do trabalho pedagógico de Educação em Música; 5. Diversidade e inclusão no ensino de música na escola pública; 6. Experiências de ensino em Educação Musical; possibilidades e perspectivas; 7. A formação do professor de Música: dilemas e perspectivas; 8. Bases legais na oferta do ensino de música na Educação Básica; 9. Educação Musical; história e conquistas e 10. Identidades e saberes dos sujeitos das práticas de ensino musical escolares. No caso de solicitação de recurso contra os indeferimentos de inscrição e resultados do concurso, os candidatos deverão protocolar pedido de revisão na Secretaria do Centro de Educação, em até vinte e quatro horas após divulgação, solicitando a revisão preterida à banca examinadora. Cabe à banca examinadora do concurso o julgamento dos processos protocolados, devendo fixá-los na porta do Departamento em até vinte e quatro horas para divulgação. 23. Processo nº 23068.721864/2012-21 encaminhando Tendo em vista a aprovação do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a solicitação de abertura de Edital. Tendo em vista a aprovação do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a solicitação de abertura de Edital. 24. Projeto Político-













CENTRO DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL 05 04 2013

Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural Índigena, coordenado pelo professor Santinho Ferreira de Souza, do Departamento de Línguas e Letras do CCHN/UFES. O Departamento de Educação. Política e Sociedade aprovou o parecer da professora Cleyde Rodrigues Amorim favorável à aprovação do referido Projeto, com a ressalva da atual indisponibilidade do DEPS para o oferecimento de disciplinas para o curso. Discutido. Aprovado por unanimidade. 25. Memo. nº 50/2013-DLCE/CE/UFES encaminhando os nomes das professoras Andrea Antolini Grijó e Karla de Assis Cezarino para comporem a Coordenação de Estágio do Centro de Educação, em substituição às professoras Kalline Pereira Aroeira e Kézia Rodrigues Nunes que estarão afastadas por motivo de licença gestante. Tendo em vista a aprovação do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação do Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a referida substituição. 26. Memo. nº 037/2013-DTEPE/CE/UFES encaminhando o nome do professor Jair Ronchi Filho para compor a Comissão de Avaliação Docente do Centro de Educação, em substituição à professora Lúcia Helena Tose Zandonadi que se afastará para capacitação. Tendo em vista a aprovação do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais Centro de Educação, o Conselho Departamental aprovou, por unanimidade, a referida substituição. 27. PROTOCOLADO Nº. 719687/2013-02 – Solicita a utilização da sala de reuniões do Centro de Educação Infantil Criarte CE - aos sábados no horário das 8h00 às 12h00, no período de 06/04 a 31 /08/2013 garantindo através da presença da Diretora que também é servidora nesta Universidade, que o patrimônio público será preservado bem como mantida a limpeza do ambiente após utilização do espaço. Em discussão, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 12 horas e 45 minutos e eu, Lúcia Helena de Oliveira Silva, Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será por mim e pelos presentes assinada.

345

346

347 348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361 362

363

364

365 366

367